



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 886/2023, 10 DE ABRIL DE 2023.

Denomina de Prefeito Jorge Barbosa, o Distrito Industrial situado às margens da BR – 316, localizado em frente a Empresa Origem Energia S.A.

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Prefeito Jorge Barbosa, o Distrito Industrial localizado às margens da BR – 316, em frente a Empresa Origem Energia S.A.

Art. 2º As despesas decorrente da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 10 de abril de 2023.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 886/2023, de 10 de abril de 2023, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 10 de abril de 2023.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração